



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3802

Ji-Paraná (RO), 1º de julho de 2022

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 01
AVISO DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 01
AVISO DE REVOGAÇÃO.....	PÁG. 01
AVISO DE SUSPENSÃO.....	PÁG. 01
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 01
TERMO DE RATIFICAÇÃO.....	PÁG. 01
PORTARIA.....	PÁG. 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 02

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 2.503/2022, torna público o Processo Administrativo Licitação 1-1731/2022/SEMUSA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTROS DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR VALOR por ITEM**, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal n. 14.700/21, Decreto Municipal n. 9753/05, Decreto Municipal n. 6566/16, Lei Complementar n. 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, cujo objeto é para a **eventual e futura aquisição de assadeiras, caixa plástica, seladora embalagem e outros para suprir as necessidades do Hospital Claudionor Couto Roriz do Município de Ji-Paraná através da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Total Estimado: R\$ 20.653,85 (vinte mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos). Data de Abertura: 14/07/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.**

Ji-Paraná/RO, 30 de junho de 2022.

Gilmara de Andrade Alves
Pregoeira Oficial

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2022

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 2.502/2022, torna público aos interessados que o Processo nº 1-7468/2022/CGM, cujo objeto é a Pagamento de taxa de inscrição para participação de 08 (oito) servidores, sendo 4 (quatro) servidores da Controladoria Geral do Município e 4 (quatro) servidores da Secretaria Municipal de Educação, no curso presencial de "OFICINA DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO", que será ministrado pela empresa Vargas Consultoria - Projetos e Captação de Recursos, CNPJ 43.506.786/0001-26, a ser realizado nos dias 05 e 06 de julho de 2022, - em Porto Velho/RO, carga horária de 16 (dezois) horas/aula, visando atender as necessidades da Controladoria Geral do Município - CGM, teve **INEXIGIBILIDADE** de licitação com fundamento no art. 25 inciso II e art. 13 inciso VI da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa: **RAFAEL VARGAS LARA** com inscrição no CNPJ sob nº 43.506.786/0001-26, no valor total de R\$ 11.424,00 (onze mil quatrocentos e vinte e quatro reais). Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 28 de junho de 2022.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira CPL
Decreto n. 2.502/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Superintendente Interina de Compras e Licitações, Decreto nº. 0622/2022, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões de interesse público, acatando a Notificação Recomendatória nº. 010/2021/GPEPSO/MP/RO, fls. 334 a 336 e o r. Acórdão da D1°C-SPJ/TCE/RO às fls. 350 a 361, decide **REVOGAR** o Pregão

Eletrônico 068/2021, Processo Administrativo 1-3660/2021/SEMUSA com fundamento nas Súmulas 346 e 473 do STF, caput do art. 49 da Lei 8.666/93, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa operadora de sistema de cartões, com utilização de sistema via WEB próprio da contratada, para aquisição de medicamentos, materiais pensos, odontológicos, laboratórios, dentre outros, compreendendo orçamento dos materiais através da rede credenciada pela contratada, período de 12 (doze) meses, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, pelos motivos de fato e de direito, todos os atos constitutivos, ficam **TOTALMENTE REVOGADOS**. Outras informações encontram-se no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 01 de julho de 2022.

Adriana Bezerra Reis
Superintendente Interina
Decreto 0622/GAB/PMJP/2022

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022/CPL/PMJP/RO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 2.503/2022, Processo Administrativo nº. 1-1526/2022, torna público para conhecimento dos interessados que fica **SUSPENSO "SINE DIE"** o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 095/2022**, cujo objeto é o Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de suprimentos de informática (*toner, cartucho, refil de tinta, mouse, pen drive, teclado, fonte, filtro de linha, cartão de memória e outros*), para atender as necessidades das Unidades Administrativas, Secretarias, Fundação, Fundo de Pensão e Autarquia da Prefeitura do Município de Ji-Paraná. **Motivo: análises dos pedidos de esclarecimentos pela secretaria de origem, sobre o Edital do certame.** Demais informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>

Ji-Paraná, 30 de junho de 2022.

Hevileny Mª C. Lima Jardim
Pregoeira Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

30/06/2022



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Welinton Poggerre Góes da Fonseca, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo nº 15/2022 Termo de Dispensa de Licitação nº. 27/2022 ([ID 16767](#)), que teve como objeto **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Confecção de Chaves e Carimbos**, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, em conformidade com a quantidade e especificações constantes na solicitação ([ID 16035](#)). Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, com fulcro no Parecer Jurídico ([ID 17252](#)) e Parecer do Controle Interno ([ID 17403](#)), satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório e ADJUDICO ao proponente: **CHAVEIRO NASCIMENTO LTDA-ME**, CNPJ nº 34.738.278/0001-82, no valor de R\$16.795,00 (Dezesseis mil e setecentos e noventa e cinco reais). Estando tudo em conformidade com o artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ji-Paraná/RO, 29 de junho de 2021.

(assinado eletronicamente)
WELINTON P. G. DA FONSECA
Presidente da CMJ

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181
Contato: (69) 3416-6500 - Site: www.ji-parana.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.325/0001-06

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WELINTON POGGERRE GOES DA FONSECA, VEREADOR PRESIDENTE**, em 29/06/2022 às 13:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 187 de 08/12/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sipro.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 17434 e o código verificador 56923C64.

Referência: Processo nº 1-152/2022 DocId: 17434 v1

Termo de Homologação 01 de 29/06/2022, assinado na forma da Resolução nº 187/2020 (ID: 17434 e CRC: 56923C64). 1/1

TERMO DE RATIFICAÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6788/2022

INTERESSADO: Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná
ASSUNTO: Inscrição de servidores em curso presencial sobre retenções tributárias e previdenciárias na Administração Pública e novas declarações acessórias do SPED: EFD-REINF e DCTFWEB

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se de procedimento autuado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná, tendo como objeto a inscrição de servidores para participação em curso presencial sobre "Retenções Tributárias e Previdenciárias na Administração Pública e novas declarações acessórias do SPED: EFD-REINF e DCTFWEB", que será realizado nos dias 11 e 12 de julho de 2022, na cidade de Porto Velho/RO, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.03/15), na Programação Prévia (fls.16/20) e na Solicitação de Materiais/Serviços nº 00041/22 (fl.56).

A Comissão Permanente de Licitação emitiu o Termo de Inexigibilidade de Licitação n. 046/CPL/PMJP/RO/2022 (fls. 89 e 90), apresentando o resultado do procedimento.

Os autos foram submetidos à análise da Procuradoria Geral do Município, que se manifestou através do Parecer Jurídico nº 599/PGM/PMJP/2022 (fls. 98/107), ocasião em que concluiu favoravelmente a contratação direta pretendida nos autos.

Ante o exposto e considerando as manifestações supramencionadas, **RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 25, inciso II, cumulado ao artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, em favor de M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 22.755.309/0001-24, no valor total de R\$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais).

Ji-Paraná, 01 de julho de 2022.

Oribe Alves Junior
Presidente da AMT
Dec. nº. 15509/GAB/PMJP/2021

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ - AMT
Av. Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - CEP 76900-261 - Ji-Paraná/RO - Tel. 3423-6441 - 3424-5495

PORTARIA



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

ATO DE REVISÃO DA CONCESSÃO DA APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
PORTARIA Nº 048/IPREJI/2022

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-7856/2017 e de conformidade com o que estabelece a alínea "a" inciso III, §1º, do artigo 40 da CF/88, com redação dada pela ECM nº41/03, combinado com os incisos I, II, III, do artigo 31, e o caput do art. 56 da Lei Municipal Previdenciária nº 1403, de 20/07/2005, RESOLVE:

Art. 1º. Revisar a concessão do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** da servidora **MARIA DE FÁTIMA ROTUNNO ROSIN**, concedido em 01/07/2018, por meio da Portaria nº 021/FPS/PMJP/2018, cadastro/matricula nº 11355, calculados sobre a média aritmética das 80% maiores remunerações a partir de Julho de 1994, de 11.806 dias, ou trinta e dois anos, três meses e vinte e nove dias, alcançando 100% do tempo exigido, resultando no valor total dos proventos de R\$ 4.389,92 (quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), na data da concessão 01/07/2018, com base na Lei Municipal nº 1.403/05, e nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04, a ser custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI.

Art. 2º. Os valores dos proventos de aposentadoria de R\$ 4.389,92 (quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), na data da concessão 01/07/2018 foram reajustados, e atualizados, e para o ano de 2022, passam a ser no valor de R\$ 5.372,71 (Cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos), conforme os reajustes anuais estabelecidos e Lei, referentes aos anos de 2019 a 2022, nos termos do §8º inciso do Art. 40 da CF/88, combinado com o art. 57 da Lei Municipal nº 1.403/05, e art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04.

Art. 3º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (conforme o Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os dispositivos em contrário da Portaria nº 021/FPS/PMJP/2018.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 05 de Maio de 2022.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto Nº1.166/GAB/PMJP/2022

Publicação:
Período/local:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/SRP/SUPECOL/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N. 077/SUPECOL/PMJP/RO/2022

PROCESSO: N. 1-3975/2021 – Vol. I e II - SEMOSP.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n. 7892/13, Decretos Municipais n. 14700/2021, 6566/2016, 11252/2019, 308 de 24 de fevereiro de 2022 e Lei 3487/2022; Lei Complementar n. 123/06. (UASG N. 980005).

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Para eventual e futura Aquisição de Tubo de Concreto armado, blocos de concreto e meio fio pré-moldado para obras e serviços de pavimentação e drenagem do Programa " POEIRA ZERO, " para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná - SEMOSP, conforme Termo de Referência e Anexos, fls. 223/258, Edital de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços 077/SUPECOL/PMJP/RO/2022. (ITENS DESTINADOS A AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EP/MEI MEDIANTE RESERVA DE COTA DE ATÉ 25%), fls. 382/417.

Empresas Detentora do Registro: AVELINO & AVELINO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.10.939.798/0001-95, CEP: 76.901-169 - sediada na Avenida Transcontinental, 4387- Santiago - Ji-Paraná/Rondônia (fone: 69 3422 2840, 69 99216 6035, 69 9242 7676 e-mail: concorsartcjpj@hotmail.com), neste ato representado por, Marcio Pedro Avelino, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade n.º. 743.587 SSP/RO e inscrito no CPF n.º. 709.944.202-34. (fls. 434, 440, 450); CONSTRUTORA PREMAM PREMOLDADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 38.826.263/0001-27, CEP: 76.968-899 - sediada na Rodovia BR 364, KM 244, Lote 08-G, Gleba 05, Sala 02, S/N - Área - Cacoal/Rondônia (fone: 69 3441 - 0000, 69 99926 3638 e-mail: construtorapremam@gmail.com), neste ato representado por Murilo Leandro de Barros Ribeiro, brasileiro, casado, empresário, portadora da carteira de identidade n.º. 1387468 SESDC e inscrita no CPF n.º. 037.464.862-03. (fls. 435, 471, 479); MJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 30.662.520/0001-20, sediada na Avenida Jose Carlos Martins Vilela, 1814, Colina Parque I - Ji Paraná/Rondônia CEP: 76.906-682, fone: (69 9250-5480, e-mail: jr.executandodsonhos@gmail.com), neste ato representada por, Daiiane Tavares de Sousa Dutra, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG n. 1069942 SSP/RO CPF n. 004.769.102-69 (fls. 436, 503, 515 e 518).

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 08:00 horas na sala da Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o Capítulo XI, art. 20º da Lei n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022: A Superintendente, Adriana Bezerra Reis, aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 043/SRP/SUPECOL/2022, tendo como licitantes homologada e adjudicada às empresas qualificadas, tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO eventual e futura Aquisição de Tubo de Concreto armado, blocos de concreto e meio fio pré-moldado para obras e serviços de pavimentação e drenagem do Programa " POEIRA ZERO, " para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná - SEMOSP, conforme Termo de Referência e Anexos, fls. 223/258; Solicitação de material, fls. 247/251; Cotação de preço, fls. 259/285, 323/330, 333/339; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 288; Minuta do Edital, fls. 345/368; Parecer Jurídico nº 219/PGM/PMJP/2022, fls. 372/378; Aviso e Edital de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 077/SUPECOL/PMJP/RO/2022 fls. 382/417; Publicações, fls. 420/432; Proposta, fls. 434/437; Habilitação, fls. 439/546; Resultado por fonecedor, fls. 548; Ata de Realização do pregão datada de 06/06/2022, fls. 550/566; Termo de Adjudicação, fls.567/569; Parecer Jurídico n. 587/PGM/PMJP/2022, fls. 571/572; e Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n. 077/2022 de 27/06/2022, fls. 573.

1- DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Tubo de Concreto Armado, blocos de concreto e meio fio pré-moldado para obras e serviços de pavimentação e drenagem do Programa " POEIRA ZERO, " para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná - SEMOSP, por um período de 12 (doze) meses.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para liberação de saldo de Ata;

- 1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL, contendo:
- Descrição do material requisitado e quantidade;
 - Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



c) Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

- 2.1 - A Superintendência Permanente de Compras e Licitação em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo a utilização de e-mail, desde que:
- Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
 - O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

- 3.1 - Ao receber as requisições a Superintendência Permanente de Compras e Licitação acompanhará o pedido no controle de saldos das requisições no sistema COMPRAS e quando for o caso de processo comum anotará em planilhas de acompanhamentos;
- 3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atestado ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.
- 3.3 - Não é permitida a emissão de empenho para a entrega parcelada do quantitativo nele discriminado.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

- 4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revisados, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL do município;
- 4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Superintendência Permanente de Compras e Licitação, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - Ao solicitar pedido de revisão, a interessada deverá apresentar planilha que retrate a composição dos custos na época do certame e no momento da revisão, mantendo a mesma equação financeira e o percentual de desconto ofertado.

4.5 - Caso o pedido seja realizado antes da emissão do empenho e durante a análise do pedido for emitido empenho, será possível concedê-lo, desde que preenchidos os requisitos elencados neste decreto, emitindo-se empenho complementar para o pagamento da diferença. Se os requisitos não forem preenchidos, nenhuma diferença poderá ser adimplida.

4.6 - A revisão dos preços só poderá ser realizada após a realização de nova cotação de preços pela Controladoria Geral de Preços, desde que o valor proposto também esteja dentro do valor de mercado e esteja superior ao valor cotado na época da licitação.

4.7 - A planilha orçamentária será submetida ao crivo do profissional contábil que se manifestara quanto a manutenção da equação financeira vislumbrada no momento da licitação e do percentual de desconto ofertado.

4.8 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.2 - A contratada deverá entrega dos materiais Aquisição de Tubo de Concreto - FCK para obras e serviços de pavimentação e drenagem do Programa " POEIRA ZERO " de forma fracionada e rigorosamente segundo as

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



especificações, marcas e referências indicadas na respectiva proposta, salva fato superveniente acatado pela administração, e:

5.3 - Os locais das entregas dos produtos serão definidos em cada contrato ou nota de empenho de acordo com a logística de estoque e uso conforme a da demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, podendo ser os endereços descritos no Item 10 e seus subitens, constantes no Termo de Referência, anexo I do edital.

5.3.1 - O prazo máximo para entrega será de 30 (trinta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Nota de empenho.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 - Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada por cada gestor da pasta para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 11252/GAB/PMJP/2019;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega ou em até 5 (cinco) dias úteis, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso, conforme edital.

6.4 - A aceitação definitiva dar-se-á num prazo não superior a 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando do recebimento da Nota Fiscal atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12(doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços n. 043/SRP/SUPECOL/2022, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal n.º. 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - A empresa Contratada, quando em posse da Nota de Empenho, além de outras formas decorrentes, como por exemplo: contratos, autorização de compras, ordem de serviços ou instrumentos semelhantes, que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado), sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, e observada à gravidade da ocorrência e ao disposto na Lei Federal n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/93, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, sofrer as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa, salvo previsão diversa neste instrumento convocatório ou no contrato, de:
 - 0,1% ao dia sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado para a entrega/execução, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;
 - 0,5% sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea "a";
 - 0,5% ao dia sobre o valor do produto/execução do serviço, no caso de atraso injustificado para substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias;

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimeiramente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberon Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Jeferson Barbosa
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Jeferson Barbosa (interinamente)
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Rui Vieira de Souza
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- d) 08% sobre o valor do produto/execução do serviço, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "c";
- e) 10% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, considerando especialmente os seguintes critérios para a dosimetria da pena:
- Por seis meses - nos casos de reiterado inadimplemento por culpa, assim compreendida situação que a contratada poderia evitar, compensar ou por iniciativa própria temporariamente regularizar;
 - Por um ano - nas hipóteses de atos ilícitos culposos;
 - Por dois anos - em situações em que ação culposa da contratada causar severo prejuízo à execução do contrato, ou acarretar expressivo dano ao erário, ao patrimônio público ou à regularidade dos serviços.
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

10.3 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

10.4 - A reabilitação tratada no inciso IV do item 10.1 poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, sendo concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

10.5 - Considerar-se-á suscetível de pena de declaração de inidoneidade a ação ou omissão dolosa da contratada, especialmente nas seguintes situações:

- Não atendimento reiterado de determinações expressas do contratante quanto ao regular cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato;
- Ensejar pagamento por indenização ou a celebração de contratação emergencial, em detrimento do interesse público;
- Ocasional a anulação ou cancelamento de item que integre Ata de Registro de Preços, ou repercutir além do MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, em mais de um órgão público ou entidade administrativa;
- Ensejar danos ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico, artístico ou cultural;

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- V - Uso de documento falso, ou emprego de simulação ou qualquer meio ardiloso para justificar descumprimento contratual ou obter proveito indevido; e
- VI - Manifesta má-fé de preposto, dirigente ou qualquer representante credenciado, com vistas a ocultar irregularidade grave ou facilitar obtenção de vantagem ilícita.
- 10.6 - Os contratos firmados em momento anterior à declaração de inidoneidade não devem ser necessariamente rescindidos em razão exclusiva da penalidade, uma vez que a sanção não tem o efeito imediato e automático de invalidar as avenças já firmadas. Poderá a Administração, entretanto, promover a rescisão, se identificar real risco à continuidade, aplicando o disposto no art. 78, XII, da Lei n. 8.666/93.

10.7 - A autorização de compra, ordem de execução de serviço ou expediente similar ao instrumento de contrato deverão consignar quais sanções são previstas no caso de descumprimento total ou parcial da obrigação.

10.8 - Nos casos em que a entrega do produto ou a prestação do serviço ocorrer de forma fracionada, a multa prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.

10.9 - Na fixação de qualquer pena, além dos critérios específicos para cada caso, serão considerados os antecedentes, os atenuantes e o dano advindo da conduta.

10.10 - Considera-se reincidência a prática de quaisquer condutas ilícitas apenas nos últimos 5 (cinco) anos por decisão administrativa irrevocável.

- 10.11 - São circunstâncias atenuantes:
- A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;
 - Ser o infrator primário perante a Administração Pública Municipal;
 - Ter o infrator adotado as providências para minimizar as consequências decorrentes do ato;
 - Ter o infrator adotado as providências para reparar integralmente as consequências decorrentes do ato; e
 - Ter o contrato valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite.

10.12 - Na avaliação do prejuízo advindo para a Administração Pública deve ser verificado o dano ao patrimônio material ou ao regular funcionamento da atividade administrativa, em face de decorrer da conduta ilícita quaisquer dos seguintes eventos:

- Destruição ou avaria de bens afetados a um serviço ou às instalações físicas da Prefeitura e suas unidades administrativas;

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- Desabastecimento de produto essencial, assim considerado aquele cuja supressão possa comprometer a saúde e a segurança de pessoas;
- Comprometimento parcial do regular funcionamento da Prefeitura, em quaisquer dos seus órgãos, ou da prestação do seu serviço jurisdicional; e
- Interrupção efetiva da prestação de qualquer serviço relevante.

10.13 - Nas licitações originárias de pregão, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná, e será solicitado descredenciamento no SICAF e nos demais sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:

- Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- Não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato; e
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.14 - A penalidade a que se refere o item anterior será aplicada sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.15 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

10.16 - As demais sanções serão aplicadas pelo gestor da Pasta, obedecidas as garantias previstas em lei e no presente regulamento.

10.17 - A Administração Pública obedecerá aos seguintes procedimentos para apurar responsabilidade do contratado:

- Expedirá citação ao contratado para que, querendo, apresente defesa no prazo legal;
- Encaminhará a defesa, se apresentada, à Pasta de origem para que se pronuncie sobre as razões apresentadas;
- Deliberará sobre eventuais medidas de esclarecimento, de ofício ou a requerimento; e
- Apresentará as suas conclusões à Autoridade Competente para decisão ou deliberação.

10.18 - A citação será expedida via Correios, com aviso de recebimento, ou entregue pessoalmente ao preposto, mediante recibo, da empresa quando autorizado na Carta de Preposto.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



10.19 - Em casos de recusa, ocultação e de não localização da pessoa a ser citada, serão adotadas as medidas correspondentes previstas na legislação processual, conforme o caso.

10.20 - Para efeitos de produção de provas que sejam pertinentes e relevantes, serão adotados os critérios do Código de Processo Civil.

10.21 - A decisão será publicada no Diário Oficial do Município e notificada ao contratado pelo Gabinete do Prefeito, por intermédio do preposto ou pelos Correios, com aviso de recebimento.

10.22 - Das decisões de competência do gestor da Pasta caberão recursos, em prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.23 - Nas declarações de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.24 - O pedido de reconsideração e os recursos não terão efeito suspensivo, que poderá ser requerido pela parte interessada, fundamentando-o em razões de relevância, a ser apreciado pela autoridade.

10.25 - A Administração Pública encaminhará notícia da penalidade para registro, conforme o caso, no SICAF e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Municipal.

II-CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 11.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando:
- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

11.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



11.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- Por razão de interesse público; ou
- A pedido do fornecedor.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal n. 14700/21.

12.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

12.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

12.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo, conforme Decreto Municipal n. 14700/21.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 14700/21, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços", "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento" e "Anexo de Ata de Formação do Cadastro de Reserva", quando este for o caso.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 17 (dezesete) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina da Silva
Coordenadora de Ata de Registro de Preço
Dec. 0614 de 24 de fevereiro de 2022

ADRIANA BEZERRA REIS
Superintendente de C. e Licitações
Dec. 0622 de 25 de fevereiro de 2022

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

AVELINO & AVELINO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 10.939.798/0001-95, CEP: 76.901-169 - sediada na Avenida Transcontinental, 4387- Santiago - Ji-Paraná/ Rondônia (fone: 69 3422 2840, 69 99216 6035, 69 9242 7676 e-mail: conceartejips@hotmail.com), neste ato representado por, Marcio Pedro Avelino, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade n.º 743.587 SSP/RO e inscrito no CPF n.º 709.944.202-34. (fls. 434, 440, 450), firma o presente, **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, para eventual e futura Aquisição de Tubo de Concreto armado, blocos de concreto e meio fio pré-moldado para obras e serviços de pavimentação e drenagem do Programa de Governo " POEIRA ZERO, " para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná - SEMOSP, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 288), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 223/258 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 077/SUPECOL/PMJP/RO/2022 e anexos, fls. 382/417, do Processo Administrativo n. 1-3975/2021 - SEMOSP, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 043/SRP/SUPECOL/2022, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 30 de junho de 2022.

AVELINO & AVELINO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ n. 10.939.798/0001-95

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

CONSTRUTORA PREMAX PREMOLDADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 38.826.263/0001-27, CEP: 76.968-899 - sediada na Rodovia BR 364, KM 244, Lote 08-G, Gleba 05, Sala 02, S/N - Área - Cacoal/Rondônia (fone:69 3441 - 0000, 69 99926 3638 e-mail: construtorapremax@gmail.com), neste ato representado por Murilo Leandro de Barros Ribeiro, brasileiro, casado, empresário, portadora da carteira de identidade n.º. 1387468 SESDC e inscrita no CPF n.º. 037.464.862-03. (fls. 435, 471, 479), **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, para eventual e futura Aquisição de Tubo de Concreto armado, blocos de concreto e meio fio pré-moldado para obras e serviços de pavimentação e drenagem do Programa de Governo " POEIRA ZERO, " para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná - SEMOSP, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 288), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 223/258 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 077/SUPECOL/PMJP/RO/2022 e anexos, fls. 382/417, do Processo Administrativo n. 1-3975/2021 - SEMOSP, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 043/SRP/SUPECOL/2022, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 30 de junho de 2022.

CONSTRUTORA PREMAX PREMOLDADOS LTDA
CNPJ n. 38.826.263/0001-27

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

MJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 30.662.520/0001-20, sediada na Avenida Jose Carlos Martins Vilela, 1814, Colina Parque I - Ji-Paraná/Rondônia CEP: 76.906-682, fone: (69) 9250-5480, e-mail: jrexcetandsonhos@gmail.com), neste ato representada por, Daiane Taura Gomes de Sousa Dutra, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG n. 1069942 SSP/RO CPF n. 004.769.102-69 (fls. 436, 503, 515 e 518), **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, para eventual e futura Aquisição de Tubo de Concreto armado, blocos de concreto e meio fio pré-moldado para obras e serviços de pavimentação e drenagem do Programa de Governo " POEIRA ZERO, " para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná - SEMOSP, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 288), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 223/258 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 077/SUPECOL/PMJP/RO/2022 e anexos, fls. 382/417, do Processo Administrativo n. 1-3975/2021 - SEMOSP, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 043/SRP/SUPECOL/2022, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 30 de junho de 2022.

MJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ n. 30.662.520/0001-20

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
CNPJ : 04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000148/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 77

Proc. Administrativo 1-3975/2021

Nº Controle Ata : 043/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 30/06/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para eventual e futura aquisição de tubo de concreto armado, blocos de concreto e meio fio pré-moldado para obras e serviços de pavimentação e drenagem do Programa de Governo "Poeira Zero", conforme quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 30/06/2023

Fornecedor / Proponente : 5658 -AVELINO & AVELINO FABRIC. DE ART.DE CIME

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
3	006.004.504	TUBO DE CONCRETO ARMADO O 0,80M X 1,00M TIPO C A1 - ESPESSURA 8,0 CM; FCK 15 MPA - ENCAIXE MF - AR MADURA CA 608: MALHA 113 PRÓPRIA	Und	0	1050	265,00	278.250,00	0	0	1050	278.250,00
4	006.004.504	TUBO DE CONCRETO ARMADO O 0,80M X 1,00M TIPO C A1 - ESPESSURA 8,0 CM; FCK 15 MPA - ENCAIXE MF - AR MADURA CA 608: MALHA 113 PRÓPRIA	Und	0	350	265,00	92.750,00	0	0	350	92.750,00
5	006.004.506	TUBO DE CONCRETO ARMADO A 1,00M X 1,00M TIPO C A1 - ESPESSURA 10,0 CM; FCK 15 MPA - ENCAIXE MF - AR MADURA CA 608: MALHA 113 PRÓPRIA	Und	0	1950	278,50	543.075,00	0	0	1950	543.075,00
6	006.004.506	TUBO DE CONCRETO ARMADO A 1,00M X 1,00M TIPO C A1 - ESPESSURA 10,0 CM; FCK 15 MPA - ENCAIXE MF - AR MADURA CA 608: MALHA 113 PRÓPRIA	Und	0	650	278,50	181.025,00	0	0	650	181.025,00
7	006.004.507	TUBO DE CONCRETO ARMADO O 1,20M X 1,00M TIPO C A1 - ESPESSURA 13 CM; FCK 15 MPA - ENCAIXE MF - AR MADURA CA 608: MALHA 138 PRÓPRIA	Und	0	1500	594,40	891.600,00	0	0	1500	891.600,00
8	006.004.507	TUBO DE CONCRETO ARMADO O 1,20M X 1,00M TIPO C A1 - ESPESSURA 13 CM; FCK 15 MPA - ENCAIXE MF - AR MADURA CA 608: MALHA 138 PRÓPRIA	Und	0	500	594,40	297.200,00	0	0	500	297.200,00

Total (Por Fornecedor) : R\$2.283.900,00

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 2

Nº Proc. Licitatório : 000148/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 77

Proc. Administrativo 1-3975/2021

Nº Controle Ata : 043/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 30/06/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para eventual e futura aquisição de tubo de concreto armado, blocos de concreto e meio fio pré-moldado para obras e serviços de pavimentação e drenagem do Programa de Governo "Poeira Zero", conforme quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 30/06/2023

Fornecedor / Proponente : 97503MJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
9	006.004.508	BLOCOS DE CONCRETO HEXAAGONAL ESPESSURA 8,0 CM - FCK 30 MOA - O =22CM - COR NATURAL PRÓPRIA	Und	0	17400	2,80	4.872.000,00	0	0	1740000	4.872.000,00
10	006.004.508	BLOCOS DE CONCRETO HEXAAGONAL ESPESSURA 8,0 CM - FCK 30 MOA - O =22CM - COR NATURAL PRÓPRIA	Und	0	58000	2,80	1.624.000,00	0	0	580000	1.624.000,00
11	006.004.509	BLOCOS DE CONCRETO PARA ALVENARIA FCK 15 MPA - DIMENSÕES (14X19X39) CM - 02 FUIROS - (NBR 6136) PRÓPRIA	Und	0	15000	7,00	105.000,00	0	0	15000	105.000,00
12	006.004.509	BLOCOS DE CONCRETO PARA ALVENARIA FCK 15 MPA - DIMENSÕES (14X19X39) CM - 02 FUIROS - (NBR 6136) PRÓPRIA	Und	0	5000	7,00	35.000,00	0	0	5000	35.000,00
13	006.004.510	MEIO FIO PRÉ MOLDADO DE CONCRETO - FCK 15 MPA - 100X(30X15X13) CM PRÓPRIA	Und	0	33533	30,90	1.036.169,70	0	0	33533	1.036.169,70
14	006.004.510	MEIO FIO PRÉ MOLDADO DE CONCRETO - FCK 15 MPA - 100X(30X15X13) CM PRÓPRIA	Und	0	11177	30,90	345.369,30	0	0	11177	345.369,30
15	006.004.511	MEIO FIO PRÉ MOLDADO DE CONCRETO - MFC 05 - FCK 15 MPA - 100X (30X12X) CM PRÓPRIA	Und	0	86025	30,90	2.658.172,50	0	0	86025	2.658.172,50
16	006.004.511	MEIO FIO PRÉ MOLDADO DE CONCRETO - MFC 05 - FCK 15 MPA - 100X (30X12X) CM PRÓPRIA	Und	0	28675	30,90	886.057,50	0	0	28675	886.057,50

Total (Por Fornecedor) : R\$11.561.769,00

Fornecedor / Proponente : 10346CONSTRUTORA PREMAX PREMOLDADOS LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
1	006.004.499	TUBO DE CONCRETO ARMADO A 0,60M X 1,00M TIPO C A1 - ESPESSURA 6,0 CM; FCK 15 MPA - ENCAIXE MF - AR MADURA CA 608; MALHA 113 PRÓPRIA	UND	0	450	188,90	85.005,00	0	0	450	85.005,00
2	006.004.499	TUBO DE CONCRETO ARMADO A 0,60M X 1,00M TIPO C A1 - ESPESSURA 6,0 CM; FCK 15 MPA - ENCAIXE MF - AR MADURA CA 608; MALHA 113 PRÓPRIA	UND	0	150	188,90	28.335,00	0	0	150	28.335,00

Total (Por Fornecedor) : R\$113.340,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 13.959.009,00

Saldo Total: 13.959.009,00